

GAZETA DO OESTE

ANO V N° 960 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro -Barreiras- BA Tel. (77) 3612 74 76 17 de maio de 2011

ATOS OFICIAIS

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Brejolândia

CNPJ. 13.654.439/0001-80

Pç. Alpiniano José Alves, 11 – CEP. 47.750-000 – Brejolândia – Ba

DECRETO Nº. 15/2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME- DO MUNICÍPIO DE BREJOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE UM PLANO DECENAL DE AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO MUNICIPAL E AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, EMBASADAS NO ART. 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 87 DA LDB, LEI 9.394/ 96 E NA LEI FEDERAL 10.172, DE 09 DE JANEIRO DE 2001.

DECRETA:

ART.1º - NOMEAR A COORDENAÇÃO EXECUTIVA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS:

DULCYNEIA MEDRADO TEIXEIRA – PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA – COORDENADOR PEDAGÓGICO DA SMEC
TÂNIA MARIA MODESTO DE SOUZA – DIRETORA DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
GENÁRIO TELES DA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MÁRCIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS – PROFESSOR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
NAZARETE JÚLIA SANTOS DE CASTRO – CONSELHEIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART.2º - A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO SERÁ PRESIDIDA POR TÂNIA MARIA MODESTO DE SOUZA

ART.3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

ART.4º - REVOGAM-SE TODAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE MAIO DE 2011.

Edézio Nunes bastos
PREFEITO MUNICIPAL